



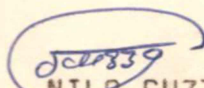
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº007/84, D E 04 D E S E T E M B R O D E 1984=

Concede pensão

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTO 1º - Fica concedida a Dona MARIA PAULINA COSTA DE OLIVEIRA, uma pensão vitalícia mensal no valor de Cr\$62.339,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros).
- ARTO 2º - A pensão de que trata o artº 1º somente será devida enquanto a beneficiária mantiver o estado de viúvez.
- ARTO 3º - O valor fixado no artº 1º será, automaticamente, reajustado na mesma proporção estabelecida para os futuros aumentos das pensões pagas pelos cofres Municipais.
- ARTO 4º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente.
- ARTO 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 1984.


NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=